Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO — PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200
FONE (0152) 83-2410 - CEP 18.500 - LARANJAL PAULISTA - E. S. PAULO
CGC 46 634 606/0001-80

LEI Nº 1.591, DE 5 DE MARÇO DE 1987

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Promoção Social para o fim que especifica.

Eu, AIR PIRES DE CAMPOS, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Promoção Social, convênio para receber por doação a importância de Cz$ 40.457,50 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzados e cinquenta centavos), que será aplicado na aquisição de uma Ambulância Chevrolet-Caravan/87, nova.

ARTIGO 2º - O custo total do veículo referido no artigo 1º, desta Lei, é de Cz$ 80.915,00 (oitenta mil, novecentos e quinze cruzados), que serão pagos:

a) Cz$ 40.457,50 com recursos financeiros repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Promoção Social;

b) Cz$ 40.457,50 com recursos próprios consignados no orçamento municipal.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei e de responsabilidade da Prefeitura Municipal serão cobertas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementados oportunamente se for necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi

= continua às fls. 2 =

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO — PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200
FONE (0152) 83-2410 - CEP 18.500 - LARANJAL PAULISTA - E. S. PAULO
CGC 46 634 606/0001-80

cação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 5 de março de 1.987.

Air Pires de Campos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 5 de março/1.987.=

Benjamin Sposito
Secretário de Expediente

Registrada às fls. 66v. do Livro de Registro de Leis nº 11.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 050387.

Maria Candida Migliani Campana-Oficial Administrat.